



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a remoção de servidores públicos por interesse público.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “b”, pelo artigo 3º, inciso X, do Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar nº 045/2017), e pelo artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de assegurar um ambiente de trabalho harmonioso, colaborativo e propício ao desempenho das funções públicas com eficiência e qualidade;

Considerando que a convivência saudável entre os servidores é condição essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e para a prestação de um serviço público de excelência;

Considerando que situações de incompatibilidade interpessoal persistentes podem comprometer a harmonia e o rendimento da equipe, justificando a adoção de medidas administrativas com o objetivo de preservar o interesse público;

Considerando que a remoção das servidoras não acarretará prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, não subtrai direitos e vantagens das servidoras e não configura desvio de função;

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Remover a servidora pública municipal efetiva, Sra. Eva Vilma Duarte Cordeiro, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000.243, para a Secretaria Municipal de Educação, devendo apresenta-se ao novo local de trabalho no dia 24 de abril de 2025.

Art. 2º. Remover a servidora pública municipal efetiva, Sra. Sandra Luzia Marani, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000.427, para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresenta-se ao novo local de trabalho no dia 28 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 23 de abril de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal